



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 336 de 23 de outubro de 2013

## MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO - SE

TERÇA - FEIRA, 29 DE DEZEMBRO 2020

ANO: V

[www.campodobrito.se.gov.br](http://www.campodobrito.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 00934 - 2 Pág.(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO

Publicado no Diário Oficial do Município em 29/12/2020  
<https://www.publicacoemunicipal.com.br/atos/#campodobrito>

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

#### PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO N.º 036/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO 001/2020

Homologa o Resultado Final do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências:

#### RESOLVE:

A Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especificamente no que dispõe o artigo 17, § 2º, inciso X e artigo 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público 001/2020, publicado por meio do Edital 010/2020 no Diário Oficial do Município de Campo do Brito, Edição n.º 00933, de 28/12/2020 e disponibilizado no site da instituição organizadora, a saber: <[www.amigapublica.com.br/concursos/](http://www.amigapublica.com.br/concursos/)>.

Art. 2º As nomeações e posses dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2020 somente poderão ocorrer após a posse dos eleitos na Eleição Municipal de 2020, sob pena de nulidade de pleno direito.

Art. 3º O prazo de validade do concurso é de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade no desenvolvimento de suas atribuições e seus deveres, que serão objetos de análise de acordo com os critérios objetivos previstos para o período probatório, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo do Brito/SE e Lei Municipal n.º 357/2014, com suas alterações legais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, em 29 de dezembro de 2020.

**ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Campo do Brito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campodobrito.se.gov.br](http://www.campodobrito.se.gov.br)



PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO N.º 036/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020  
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO 001/2020

Homologa o Resultado Final do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências:

A Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especificamente, no que dispõe o artigo 17, § 2º, inciso X e artigo 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público 001/2020, publicado por meio do Edital 010/2020 no Diário Oficial do Município de Campo do Brito, Edição n.º 00933, de 28/12/2020 e disponibilizado no site da instituição organizadora, a saber: <[www.amigapublica.com.br/concursos/](http://www.amigapublica.com.br/concursos/)>.

Art. 2º As nomeações e posses dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2020 somente poderão ocorrer após a posse dos eleitos na Eleição Municipal de 2020, sob pena de nulidade de pleno direito.

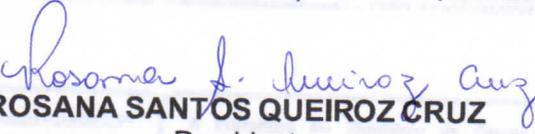
Art. 3º O prazo de validade do concurso é de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade no desenvolvimento de suas atribuições e seus deveres, que serão objetos de análise de acordo com os critérios objetivos previstos para o período probatório, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo do Brito/SE e Lei Municipal n.º 357/2014, com suas alterações legais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Campo do Brito, em 29 de dezembro de 2020.

  
ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ  
Presidente